

PORTARIA Nº 009, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

A Presidente do Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de 04 de julho de 2023, publicado no DOE nº 35.460, de 05/07/2023.

CONSIDERANDO os termos do parecer nº 01/2025-PGE/IASEP, anexo sequencial 75, nos autos do Processo nº 2024/320672;

CONSIDERANDO o parecer nº 1429/2024, sequencial 64;

CONSIDERANDO a necessidade de dilação de prazo com vistas à conclusão dos trabalhos da Comissão.

RESOLVE:

Art. 1 - RECONDUZIR por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 081 de 27/03/2024, publicada no DOE nº 35.762, de 28/03/2024.

Art. 2 - A presente Portaria retroagirá seus efeitos a contar de 20 de dezembro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JOSYNÉLIA RAIOL TAVARES
Presidente

Protocolo: 1157410

PORTARIA Nº 008 DE 09 DE JANEIRO DE 2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO DE 04 DE JULHO DE 2023, DOE Nº 35.460 DE 05/07/2023.

CONSIDERANDO, os termos do Ofício 3478/2024-Casa da Governadoria-CG, nos autos do Processo nº 2024/2588614;

RESOLVE:

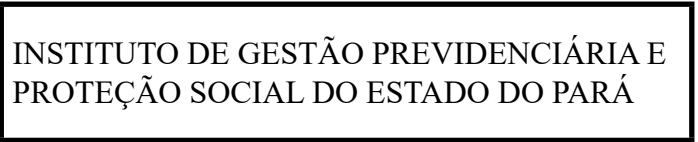
Art. 1- REVOGAR, a contar de 31/12/2024, a Portaria nº 107 de 14/07/2021, publicada no Diário Oficial nº 34.645 de 21/07/2021, que cedeu o servidor VALENTIM LUCAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 3159140/1, ocupante do cargo Assistente Administrativo, para o Casa Civil da Governadoria do Estado;

Art.2 - A presente Portaria retroagirá seus efeitos a contar do dia 31 de dezembro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JOSYNÉLIA TAVARES RAIOL
Presidente

Protocolo: 1157432



PORTARIA

PORTARIA RET AP Nº 5.449 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO DA concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – processo PAE nº 2023/1368827 e Sisprev nº 2024.04.3314R1.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Retificar a Portaria nº 3.847 de 21 DE AGOSTO DE 2024, que aposentou LUCIENE MARIA DO ESPÍRITO SANTO COSTA, mat. nº 758108/1, por meio do art. 3º, incisos I, II, III, IV, V e §§1º, 2º, 3º e 7º da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021, de forma a ajustar o valor da média aritmética, passando a receber nessa situação os proventos mensais de R\$1.785,88 (um mil, setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), conforme abaixo discriminado:

90% da média aritmética	1.785,88
Total de Proventos	1.785,88

II – Os efeitos financeiros desta Portaria retroagirão a 01/09/2024, data de efeitos financeiros da Portaria de Aposentadoria AP nº 3.847 de 21/08/2024, respeitando-se os valores, tabelas e percentuais vigentes à época da retroação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1156154

PORTARIA AP Nº 5.470 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2018/142618 E SISPREV Nº 2024 04 P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, III, IV, V e §§1º, 2º, 3º e 7º da Emenda à Constituição Estadual nº 77/2019 combinado com o artigo 36-A da Lei Complementar nº 39/2002 com a redação dada pela Lei Complementar nº 142/2021, VANDERLEI LOBATO DE CASTRO, mat. nº 6311644/2, no cargo de Professor Classe II, nível E, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa

situação os proventos mensais de R\$ 9.218,19 (nove mil duzentos e dezoito reais e dezenove centavos), conforme abaixo discriminado:

120% da média aritmética	9.218,19
Total de Proventos	9.218,19

II – Esta Portaria produzirá efeitos a contar de 01/01/2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1156142

PORTARIA AP Nº 5.228 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROCESSO PAE nº 2019/155265 E SISPREV Nº 2024 04 4571P.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Aposentar, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; : art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 33 da Lei nº 7.442/2010; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 131, § 1º, inciso VII, da Lei nº 5.810/1994, REGINA DO SOCORRO FONSECA, mat. nº 6329802/2, no cargo de Professor Classe Especial, nível F, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$ 10.916,04 (dez mil novecentos e dezesseis reais e quatro centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.698,28
Gratificação de Magistério - VPNI	274,43
Gratificação Progressiva - 50 %	2.349,14
Aulas Suplementares - 48h	1.127,59
Adicional por Tempo de Serviço - 35%	2.466,60
Total de Proventos	10.916,04

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1156146

PORTARIA RET PS Nº 5.248 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a revisão do benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE – PROCESSO Nº 2024/303937.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, em exercício, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39, de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais,

Considerando o pedido de revisão formulado no processo nº 2024/303937, em razão da promoção post-mortem do ex-segurado RAIMUNDO NONATO PEREIRA SANTANA à graduação de 2º Sargento/PM, concedida pela Portaria nº 011/2022 – CPP, publicada no Boletim Geral nº 048, de 11/03/2022, deferido nos autos do processo em epígrafe, resolve:

I – Retificar o valor dos proventos do benefício de pensão por morte concedida pela Portaria PS nº 2.431 de 24/08/2021, em decorrência da promoção post-mortem do ex-segurado RAIMUNDO NONATO PEREIRA SANTANA à graduação de 2º Sargento/PM, efetivada pela Portaria nº 011/2022 – CPP, com fulcro no art. 64 da Lei nº 5.251/1985 c/c o art. 11 da Lei nº 8.230/2015, cujos percentuais ficam assim distribuídos entre os dependentes habilitados:

1 – A contar de 09/03/2021:

I.1.1 – 50% em favor de MARIA DAS DORES CONCEIÇÃO SANTANA, na condição de cônjuge, no valor de R\$2.079,92 (dois mil e setenta e nove reais e noventa e dois centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, § 5º, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará.

I.1.2 – 50% em favor de RAYLLON CONCEIÇÃO SANTANA, na condição de filho menor, no valor de R\$2.079,92 (dois mil e setenta e nove reais e noventa e dois centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso II, 14, inciso III, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G do Decreto-Lei nº 667/1969, inseridos pela Lei Federal nº 13.954/2019, artigo 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto nº 500/2020 do Estado do Pará.

Perfazendo o total de R\$ 4.159,83 (quatro mil, cento e cinquenta e nove reais e oitenta e três centavos).

I.2 – A contar de 01/03/2023:

I.2.1 - 100% em favor de MARIA DAS DORES CONCEIÇÃO SANTANA, na condição de cônjuge, no valor atualizado de R\$5.034,30 (cinco mil e trinta e quatro reais e trinta centavos), com fundamento no que dispõem os artigos 6º, inciso I, 14, § 5º, 25, 25-A, inciso II, 29, 29-A, 36 e 36-C da Lei Complementar nº 39/2002, alterada pelas Leis Complementares nº 44/2003, 49/2005, 51/2006, 70/2010 e 110/2016 c/c artigos 24-F e 24-G